ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

'PORTARIA № 53-2 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 16250273/98 – 017, RESOLVE:

Art. 1º- Outorgar CONDOMÍNIO VILLE BLANCHE II, CNPJ nº 01.360.937/0001-30, por 12 (doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de 142 m (cento e quarenta e dois metros), localizado no Parque Esplanada III, Qd. 40/44, Lt. 01 a 42, Valparaiso I, coordenadas geográficas 16º4'32.6"S / 47º58'55.1"W, município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 4.000 I/h (quatro mil litros por hora) com finalidade de abastecimento geral do condomínio.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 362/99 - GAB, de 11 de agosto de 1999, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Luiz Antônio Barboza, CREA-DF № 4.190/D visto CREA-GO n° 12097.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de 4009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE

Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos